



Lei nº 392 de 08 de maio de 2008.

“ Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação - Convênios, proveniente dos recursos do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.”

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com fundamentação legal no artigo 4º da Lei Municipal nº 356 de 12 de maio de 2006, que dá cumprimento ao que determina o artigo 167, inciso V da Constituição Federal e observando-se aos artigos 40 e 41, I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 366.100,31 (Trezentos e sessenta e seis mil, cem reais e trinta e um centavos), para atender as despesas que abaixo especifica:

02	Poder Executivo
02.09	Obras e Serviços Infra Estrutura
Urbana	
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0012	INFRA-ESTRUTURA URBANA



1.037

Galeria de Águas Pluviais

4.4.90.51.00.0000

R\$366.100,31

Artigo 2º - O recurso utilizado para abertura da dotação mencionada no artigo 1º desta Lei, que passa a integrar o orçamento vigente, será o proveniente dos recursos do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, conforme quadro abaixo:

Número do Convênio SIAFI: 609602	
Nº Original:	CR.NR.0241043-94
Objeto do Convênio:	PROJETO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
Orgão Superior:	MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
Concedente:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MI
Convenente:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAQUARAL
Valor Convênio:	366.100,31
Valor Liberado:	0,00
Publicação:	08/01/2008
Início da Vigência:	31/12/2007
Fim da Vigência:	30/06/2009
Valor Contrapartida:	11.322,69
Data Última Liberação:	
Valor Última Liberação:	0,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "João Batista Vilela", 08 de maio de 2008.

Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em 08 de maio de 2008.6

Valdirene dos Santos
Escriturária